



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhy-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site: www.santaluziadoitanhy.se.gov.br email: secadmsantaluzia@gmail.com

DECRETO Nº 40/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia do Itanhy – CONMESLI e seus respectivos suplentes, para compor o conselho no quadriênio 2025 a 2029, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 709/2006 de dezembro de 2006, lei de criação do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia do Itanhy.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos e respectivos suplentes deste conselho, os representantes abaixo assinados:

I- Representantes do Poder Público Municipal.

Titular: João Soares Santos - CPF: XXX.068.XXX-20

Suplente: Neilton Falcão de Melo - CPF: XXX 871. XXX -53

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação .

Titular: Flávio Silva de Souza - CPF: XXX 713. XXX -87

Suplente: Maria da Paixão Santos - CPF: XXX.826. XXX -34

Titular: Luciana Conceição Bomfim dos Santos - CPF: XXX.837. XXX -80

Suplente: Joelha Pinheiro dos Santos - CPF: XXX.951. XXX -11

III- Representantes da Diretoria Regional de Educação – DRE01.

Titular: Antônio Cardoso da Silva - CPF: XXX.054.XXX-04

Suplente: Ilmara Alves Costa Cavalcante - CPF: XXX.538.XXX-61

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Titular: Monica Salvador Nunes Santos - CPF: XXX.406. XXX-60

Suplente: Josineide de Jesus Hungria - CPF: XXX.890. XXX-49

V- Representantes dos Professores

Titular: Adriana Alexandre dos Santos - CPF: XXX.840. XXX-87

Suplente: José da Silva Costa - CPF: XXX.346. XXX-00

Titular: José Leonardo Pinto Leite - CPF: XXX.995. XXX-87

Suplente: Irene Barbosa Nicácio - CPF: XXX.883. XXX-04

VI- Representantes das Escolas Particulares

Titular: Washington Luiz de Oliva Campos - CPF: XXX.444. XXX-59

Suplente: Maria Izabel dos Passos - CPF: XXX.354. XXX-97

VII- Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Claudiana de Oliveira Santos - CPF: XXX.301. XXX-41

Suplente: Maria Jocileide de Paula Silva Santos - CPF: XXX.276. XXX-81

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

Titular: Marcos Vinicius Silva Araújo - CPF: XXX.881.XXX-22

Suplente: Elen Kayara Bispo Melo - CPF: XXX.900.XXX-46

IX- Representantes do Poder Legislativo

Titular: Maria Osania dos Santos - CPF: XXX.908. XXX -91

Suplente: Pedro Dória Ribeiro - CPF: XXX.000. XXX-00

Art. 2º Este decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com o efeito

retroativo a 01 de Julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhy/SE, 15 de Julho de 2025.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal